

ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**PARECER Nº 041/2017**

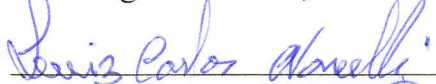
PROJETO DE LEI Nº 030/2017, de autoria dos edis José Maria Degasperi (Dequinha) - PT e Deloir Jose Zanetti - PSDB, que **Dispõe sobre a utilização de energia solar e/ou eólica pelo Poder Público Municipal e dá outras providências.**

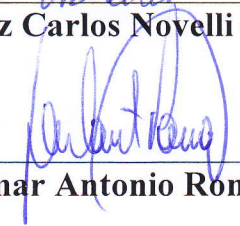
Parecer do Relator

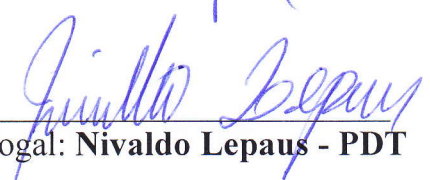
São cada vez mais evidentes os danos causados pela irracional e insustentável exploração dos recursos naturais pelo homem. A poluição do ar, dos rios e oceanos prejudica a saúde e a qualidade de vida de grande contingente da população mundial, enquanto as alterações climáticas derivadas da emissão de grande volume de gases de efeito estufa têm provocado catástrofes de dimensões alarmantes e crescentes. Em face dessa indesejável realidade, entendemos que cabe ao Poder Público propor e aprovar soluções que possam propiciar maior equilíbrio na relação entre o homem e a natureza, de modo a melhorar as condições de vida das presentes e futuras gerações. Como a utilização de energia é um dos fatores de maior impacto no que se refere à emissão de gases poluidores, especialmente aqueles relacionados a alterações climáticas, elaboramos a presente proposição, que visa a implantação do sistema de energia solar e/ou eólica nos prédios públicos municipais quando da construção, ampliação ou reforma dos mesmos. Por se tratar de uma iniciativa que, no nosso entendimento, contribuirá decisivamente para a promoção do desenvolvimento sustentável no município, somos pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 030/2017.**

É O NOSSO PARECER.

Sala Augusto Ruschi, 07 de novembro de 2017.


Presidente: **Luiz Carlos Novelli – PP**


Relator: **Delosmar Antonio Romagnha – DEM**


Vogal: **Nivaldo Lepaus - PDT**